



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 002/A, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Natalândia (MG).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que determina o art. 51 da Lei 8.666 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º -- Fica nomeada Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Natalândia (MG), composta pelos membros efetivos e suplentes abaixo mencionados, para, sob a presidência do primeiro efetivo nomeado, receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios instaurados pela Câmara no período de 02/05/2013 a 31/12/2013:

I – Membros:

- a) LIDIA MARIA MIGUEL ALVES, matrícula 0010-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 817.306.596-91;
- b) FLORIZA DE SOUZA ROSA NETA, matrícula nº 40-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.423.356-45;
- c) MARIA DAS GRAÇAS SOARES, matrícula nº 28-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 997.124.406-30.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia (MG), 02 de maio de 2013.


Vereador ELI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente